

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

069/2024

PROCESSO Nº

069/2024

MODALIDADE

DISPENSA
POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº

DL 053/2024

DATA

17/05/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 034/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa para a contratação de empresa para a prestação de serviço de segurança para os jogos da Copa Santa Catarina, Edição 2024, quando a equipe jogar em casa, é fundamentada no regulamento da Copa Santa Catarina, mais especificamente no artigo 39. Este artigo estipula como obrigatório e dever da equipe da casa a presença de seguranças dentro da quadra durante todo o jogo.

Serão realizados dois jogos em casa, sendo necessário providenciar dois seguranças por jogo, resultando em um total de quatro seguranças. Além disso, existe a possibilidade de a equipe se classificar nessas etapas do campeonato, pois a competição será no formato mata-mata, o que exigirá despesas adicionais para garantir a participação contínua no evento, sendo que o primeiro jogo está previsto para acontecer em 25/05/2024, no Ginásio Municipal de Esportes de Irati/SC, (conforme em anexo), conforme justificativa em anexo do responsável pelo Departamento de Esportes de Irati/SC, senhor Rafael Gugel.

Essa medida é crucial para garantir a segurança dos jogadores, membros das equipes técnicas, árbitros, e também do público presente. O ambiente esportivo pode ocasionalmente gerar situações de tensão, e ter seguranças presentes ajuda a prevenir e resolver possíveis conflitos, mantendo a integridade física e emocional de todos os envolvidos.

Além disso, a presença de seguranças dentro de quadra contribui para o cumprimento das regras estabelecidas pela Liga Catarinense de Futsal, promovendo a integridade e a credibilidade do campeonato.

Portanto, a contratação de segurança para os jogos em casa é não apenas uma obrigação regulamentar, mas também uma medida essencial para garantir um ambiente seguro e organizado para a prática esportiva e para o entretenimento dos torcedores, desse modo, sendo assim, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de



publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviço de segurança para os jogos da Copa Santa Catarina, Edição 2024.

Item I – Prestação de serviço de segurança desarmada para os jogos em casa da Copa Santa Catarina, Edição 2024, será no mínimo duas horas por jogo, conforme as rodadas. O primeiro jogo está marcado para 25/05/2024, no Ginásio Municipal de Esportes de Irati/SC.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A justificativa para a escolha da solução disponível no mercado se baseia na necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos pela Liga Catarinense de Futsal, que organiza a Copa Santa Catarina de futsal, Edição de 2024, sendo que a contratação da prestação de serviço é a única forma disponível no mercado, pois não tem outra possibilidade de contratação, ressaltando que no ano de 2023 o Município



publicou por 02 vezes o processo licitatório para a contratação referenciada e não obteve êxito, visto que o Município não possui profissionais qualificados para tal prestação de serviço.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Serão contratados os serviços de seguranças para dois jogos. Existe a possibilidade de a equipe se classificar nessas etapas do campeonato, o que exigirá um nova contratação para garantir a participação contínua no evento.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail a empresas que prestam serviços, (em anexo), pelo Diretor de Esportes, senhor Rafael Gugel, à para empresas que o Município tem conhecimento e prestam esse tipo de serviço, foi realizada pesquisa na internet referente a outras contratações públicas e não foi encontrada nenhuma contratação com o mesmo objeto.

Essas empresas que forneceram os orçamentos são prestadoras desse tipo de na região, sendo assim, verificou-se que o menor custo para o ITEM, é de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por segurança. Foram solicitados 03 (três) orçamentos, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresas:	01	02	03
	Valor de R\$	Valor de R\$	Valor de R\$
Item I	175,00	179,50	180,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da

Rafael Gugel
Maicon



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser até o dia 17 de maio de 2024, tendo em vista que o primeiro jogo está previsto para 25 de maio de 2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, pois as competições começam no dia 25 de maio de 2024, e a contratação deverá estar finalizada antes desse prazo.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 16 de maio de 2024.

Gilvania José Maria
GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo

Rafael Gugel
RAFAEL GUGEL
Diretor de Esportes

Maicon R. Thebaldi
MAICON RODRIGO THEBALDI
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

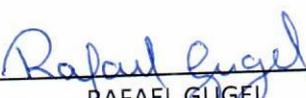
JUSTIFICATIVA



Eu, RAFAEL GUGEL, Inscrito no CPF nº 082.707.209.09 e RG nº 5.422.009, responsável pelo departamento de esportes do município de Irati, venho através deste justificar a contratação de segurança para os jogos da COPA CATARINENSE/TAÇA BARRIGA VERDE quando a equipe jogar em casa, onde é obrigatório e dever da equipe da casa colocar no mínimo dois seguranças dentro de quadra durante todo o jogo.

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
SERVIÇO DE SEGURANÇA DURANTE JOGOS DA COPA CATARINENSE/TAÇA BARRIGA VERDE 2024.	O serviço de segurança será necessário nos jogos da COPA CATARINENSE/TAÇA BARRIGA VERDE quando a equipe jogar em casa, sendo que a competição é em formato mata-mata, e se a equipe for eliminada no primeiro confronto automaticamente jogará a taça barriga verde, com isso há a certeza de que haverá dois jogos em casa, podendo haver mais jogos caso a equipe vai avançando na competição.

IRATI/SC, 15 DE MAIO DE 2024.


RAFAEL GUGEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES



LIGA CATARINENSE DE FUTSAL
Cnpj 24.100.245/0001-59



COPA CATARINENSE 2024 FORMULA DE DISPUTA

PRIMEIRA FASE

COMPOSTA POR 16 EQUIPES, QUE SE ENFRENTARÃO EM CONFRONTOS SORTEADOS, JOGANDO EM PLAYOFFS, PASSANDO OITO EQUIPES, PARA A SEGUNDA FASE.

SEGUNDA FASE

COMPOSTA PELAS OITO EQUIPES CLASSIFICADAS DA PRIMEIRA FASE. SERA FEITO SORTEIO PARA DEFINIR OS CONFRONTOS E LOCAIS DOS JOGOS. AS QUATRO EQUIPES VENCEDORAS PASSAM PARA A TERCEIRA FASE.

TERCEIRA FASE

COMPOSTA PELAS QUATRO EQUIPES CLASSIFICADAS DA SEGUNDA FASE. SERA FEITO SORTEIO PARA DEFINIR OS CONFRONTOS E LOCAIS DOS JOGOS.. AS DUAS EQUIPES VENCEDORAS PASSAM PARA A FINAL.

FINAL

AS DUAS EQUIPES VENCEDORAS DA TERCEIRA FASE FAZEM A FINAL. SERA FEITO SORTEIO PARA DEFINIR OS CONFRONTOS E LOCAIS DOS JOGOS.

OBSERVAÇÕES;

HAVENDO DOIS RESULTADOS IGUAIS (INDEPENDENTE DO SALDO DE GOLS), AO FINAL DO SEGUNDO JOGO HAVERÁ PRORROGAÇÃO, TERMINANDO A PRORROGAÇÃO EMPATADA, COBRANÇA DE PENALTIS. SERÃO COBRADOS CINCO PENALTIS, PERSISTINDO O EMPATE, COBRANÇAS ALTERNADAS ATÉ SAIR UM VENCEDOR. NÃO HAVERA SUSPENSÃO POR CARTÃO AMARELO, SOMENTE VERMELHO. AS INSCRIÇÕES DE ATLETAS SEGUEM AS MESMAS DATASESTIPULADAS NAS SÉRIES, OURO, PRATA E BRONZE

Liga Catarinense de Futsal – LCF, CNPJ: 24.100.245/0001-59
Rua Quintino Bocaiúva, nº 2525, Centro. Saudades, Santa Catarina.
Cep 89868-000, E-mail: contato@ligacatarinensefutsal.com.br



LIGA CATARINENSE DE FUTSAL
Cnpj 24.100.245/0001-59



Liga Catarinense de Futsal – LCF, CNPJ: 24.100.245/0001-59
Rua Quintino Bocaiúva, nº 2525, Centro. Saudades, Santa Catarina.
Cep 89868-000, E-mail: contato@ligacatarinensefutsal.com.br



Copa Catarinense 2024

Classificação	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1 A.E. Saideira/Ponte Serrada Futsal 	0	0	0	0	0	0	0	0
2 AADF Palmitos/CME/Unialva Alimentos 	0	0	0	0	0	0	0	0
3 Aliança EC/Sicoob Crediplanalto 	0	0	0	0	0	0	0	0
4 ASCF/CME São Carlos Futsal 	0	0	0	0	0	0	0	0
5 Atlético Camboriu Futsal 	0	0	0	0	0	0	0	0
6 Bom Jesus Futsal/DME 	0	0	0	0	0	0	0	0
7 CME Caibi/E.C. Juventude 	0	0	0	0	0	0	0	0
8 Correia Pinto Futsal/Adecor/F.M.E.C. 	0	0	0	0	0	0	0	0
9 Futsal Irati 	0	0	0	0	0	0	0	0
10 Futsal São Miguel 	0	0	0	0	0	0	0	0
11 Grêmio Falcões/Mega Plastico Criativa 	0	0	0	0	0	0	0	0
12 Independente/SME São Domingos 	0	0	0	0	0	0	0	0
13 Rubro Oeste Futsal 	0	0	0	0	0	0	0	0
14 Santa Maria EC/Instaltec 	0	0	0	0	0	0	0	0
15 Santiago do Sul Futsal/DME 	0	0	0	0	0	0	0	0
16 Tangará Futsal/Sicredi/Zornitta 	0	0	0	0	0	0	0	0

<

1ª Rodada

>



Futsal Irati x Santa Maria EC/Instaltec



Ginásio Municipal Irati

25/05/24 - 19:00



Santa Maria EC/Instaltec x Futsal Irati



Centro de Eventos Aloísio Floss

15/06/24 - 19:00

Pinhalzinho

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



EMPRESA: VALDERES MENDES DE MEDEIROS RONDA MONITORAMENTO LTDA

ENDEREÇO: Rua Ângelo Marzaneli, 240, Loteamento Zago, Município de Jardinópolis/SC

CONTATO: (49) 99952-2445 (49) 99953-4340

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA JOGOS EM COMPETIÇÕES A NÍVEL ESTADUAL, REGIONAL E MUNICIPAL. A QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR JOGO DEPENDERÁ DE CADA COMPETIÇÃO, SENDO DE NO MÍNIMO DOIS SEGURANÇAS POR JOGOS COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS.	R\$175,00 (Cento e Setenta e cinco reais)

IRATI/SC – 12 De Março de 2024.

Valderes Mendes de Medeiros

VALDERES MENDES DE MEDEIROS
RONDA MONITORAMENTO LTDA



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Valderes Mendes <valderes_mendes@hotmail.com>

Qua, 28/02/2024 09:33

Para:DME IRATI <dme-irati@outlook.com>

📎 1 anexos (85 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SEGURANÇA.docx.pdf;

Bom dia

Segue em anexo, proposta de orçamento.

Atenciosamente

Valderes Mendes de Medeiros

Ronda Monitoramento LTDA

De: DME IRATI <dme-irati@outlook.com>

Enviado: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 08:07

Para: Valderes_mendes@hotmail.com <Valderes_mendes@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
SERVIÇO DE SEGURANÇA.

ATT,

RAFAEL GUGEL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



EMPRESA: JOHN RR SEGURANÇA Ltda

ENDEREÇO: Av. Catharina Seger, 491, Centro – Palma Sola/SC.

CONTATO: (49) 3652-0261 / 9 9129-8018

DESCRIÇÃO	VALOR UN
SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA JOGOS EM COMPETIÇÕES A NÍVEL ESTADUAL, REGIONAL E MUNICIPAL. A QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR JOGO DEPENDERÁ DE CADA COMPETIÇÃO, SENDO DE NO MÍNIMO DOIS SEGURANÇAS POR JOGOS COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS.	R\$ 179,50

IRATI/SC – 11 De Março de 2024.



JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME

CNPJ: 14.356.881/0001-92

João M. de Oliveira dos Santos

Sócio - Administrador

Responsável Empresa

**RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

John RR Segurança <johnrrseguranca@hotmail.com>

Qua, 28/02/2024 09:00

Para:DME IRATI <dme-irati@outlook.com>

📎 2 anexos (694 KB)

Orçamento Pref Irati.pdf; Orçamento Pref Irati.pdf;

Bom dia,
conforme solicitado, anexo proposta de orçamento.

Dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Kamilla dos Santos

Assistente Administrativo

JOHN RR SEGURANÇA LTDA

(49) 3652-0261 (49) 9 9129-8018

Palma Sola - SC

Enviado do Outlook**De:** DME IRATI <dme-irati@outlook.com>**Enviado:** quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 07:44**Para:** johnrrseguranca@hotmail.com <johnrrseguranca@hotmail.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

BOM DIA,
SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
SERVIÇO DE SEGURANÇA.

ATT,

RAFAEL GUGEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



EMPRESA: DS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA GEMA BIOTTO GONÇALVES, BAIRRO CRISTO REI, QUILOMBO SC

CONTATO: 984133739

DESCRIÇÃO	VALOR UN
SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA JOGOS EM COMPETIÇÕES A NÍVEL ESTADUAL, REGIONAL E MUNICIPAL. A QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR JOGO DEPENDERÁ DE CADA COMPETIÇÃO, SENDO DE NO MÍNIMO DOIS SEGURANÇAS POR JOGOS COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS.	180,00

	IRATI/SC – 11 De março de 2024.
	180,00
	VALOR UN

Yraniel B da Silva

Responsável Empresa

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Deonísio Silva <Deonísiodasilva_23@outlook.com>

Ter, 27/02/2024 19:01

Para: DME IRATI <dme-irati@outlook.com>



📎 1 anexos (164 KB)

ORÇAMENTO DIGITALIZADO DS20240227_18551245.pdf;

Obter o [Outlook para Android](#)

From: DME IRATI <dme-irati@outlook.com>

Sent: Tuesday, February 27, 2024 4:51:58 PM

To: deonísiodasilva_23@outlook.com <deonísiodasilva_23@outlook.com>

Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

BOA TARDE,
SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
SERVIÇO DE SEGURANÇA.

ATT,

RAFAEL GUGEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 133/2024

Data: 17/05/2024

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 42 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Nome do Solicitante: RAFAEL GUGEL
Local de Entrega: GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL - RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, S/N
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Código da Dotação :
04.02.2.020.3.3.90.39.99.00.00.00 (76/2024)

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS EM CASA DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO, CONFORME AS RODADAS. O PRIMEIRO JOGO ESTÁ MARCADO PARA 25/05/2024, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI/SC. (3-1-7176)	179,5000	718,00
				Preço Total:	718,00

Solicitante: RAFAEL GUGEL: *Rafael Gugel*

Irati, 17 de Maio de 2024.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 69/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 5 DIAS APOS A EMISSAO DAAF, 1º JOGO 25/05/2024
Local de Entrega: GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL - RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, S/N
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 60 DIAS
Observações: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, QUANDO A EQUIPE JOGAR EM CASA, É FUNDAMENTADA NO REGULAMENTO DA COPA SANTA CATARINA, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 39. ESTE ARTIGO ESTIPU
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.02.2.020.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	3.3.90.39.99.00.00.00	718,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				718,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS EM CASA DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO, CONFORME AS RODADAS. O PRIMEIRO JOGO ESTÁ MARCADO PARA 25/05/2024, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI/SC. (3-1-7176)	179,5000	718,00
Total Geral ----->				179,5000	718,00

Irati, 17 de Maio de 2024.

EMERSON PEDRO Dados:
BAZI:9504852998 2024.05.17
7 13:33:33-03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 69/2024
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 5 DIAS APOS A EMISSAO DAAF, 1º JOGO 25/05/2024
F - Local de Entrega: GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 60 DIAS
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

J - Observações: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, QUANDO A EQUIPE JOGAR EM CASA, É FUNDAMENTADA NO REGULAMENTO DA COPA SANTA CATARINA, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 39. ESTE ARTIGO ESTIPU

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Elemento	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.02.2.020.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	3.3.90.39.99.00.00.00	718,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total Previsto :				718,00

Irati, 17 de Maio de 2024.

NEURI
MEURER:4603396392
0

Dados: 2024.05.17
13:54:37 -03'00'

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 69/2024
Data do Processo Adm.: 17/05/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
76	04.02	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	7.608,99	718,00
					Total Previsto:	718,00

					Total Geral:	718,00
--	--	--	--	--	---------------------	---------------

Irati, Em 17.05.24

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/O-2
Assinatura do Responsável



- 17/05/2024 09:19 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: bom dia <Mensagem editada>
17/05/2024 09:19 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: tudo bem
17/05/2024 09:19 - Valderes Mendes De Medeir: Bom dia tudo bem e vc!
17/05/2024 09:20 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: o município terá a necessidade de contratação de serviços seguranças para os jogos da Copa Catarinense
17/05/2024 09:21 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: para dia 25/05/2024
17/05/2024 09:21 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: no sabado a noite
17/05/2024 09:21 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: em cotação de preço realizada em março
17/05/2024 09:21 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: sua empresa ofereceu menor preço
17/05/2024 09:22 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: tem a disponibilidade para essa data
17/05/2024 09:26 - Valderes Mendes De Medeir: Não vo conseguir atender esse evento porque já estamos com compromisso agendado para outro evento e não tenho como assumir outro compromisso pois nossa empresa zela pela qualidade do trabalho e portanto não vou ter funcionário a disposição para esse dia, desculpa mas não adianta eu assumir um compromisso e não conseguir cumprir com ele.
17/05/2024 09:31 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: ok agradecemos o retorno
17/05/2024 09:32 - Valderes Mendes De Medeir: STK-20240517-WA0002.webp (arquivo anexado)

0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 17/05/2024 09:36 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: bom dia
17/05/2024 09:36 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: tudo bem
17/05/2024 09:37 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Poliana Prefeitura de Irati/Sc
17/05/2024 09:38 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: o município terá a necessidade de contratação de serviços seguranças para os jogos da Copa Catarinense, para dia 25/05/2024, no sábado a noite, tem a disponibilidade para essa data ?
17/05/2024 09:45 - John RR Segurança: Bom sim, só passar os horários e local e qtos segurança.
17/05/2024 09:50 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: a necessidade será para dia 25/05 de dois seguranças e terá mais um jogo com a mesma necessidade o qual não tem data definida
17/05/2024 09:50 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: em março vossa empresa oferecer cotação de preço no valor de 179,50
17/05/2024 09:51 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: por segurança, ha a possibilidade de fazer o valor de 175,00 reais
17/05/2024 09:51 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: ou mantem sua cotação
17/05/2024 09:51 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: ?
17/05/2024 09:52 - John RR Segurança: Mantemos nossa cotação
17/05/2024 09:53 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: ok
17/05/2024 09:53 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: vou lhe encaminhar a declaração que necessitamos para a finalização da contratação
17/05/2024 09:54 - John RR Segurança: Certo 👍
17/05/2024 09:54 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: <Mídia oculta>
17/05/2024 09:55 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: os demais dados ja possuímos em seu cadastro
17/05/2024 09:55 - John RR Segurança: Ok



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.356.881/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOHN RR SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CATHARINA SEGER	NÚMERO 491	COMPLEMENTO SALA
---	----------------------	----------------------------

CEP 89.985-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMA SOLA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO_PM04@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3652-0261/ (49) 9129-8018
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/05/2024** às **10:30:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas em azul)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

14.356.881/0001-92

NOME EMPRESARIAL:

JOHN RR SEGURANCA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/05/2024 às 10:30 (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JOHN RR SEGURANCA
LTDA
CNPJ nº 14.356.881/0001-92



JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 368.730.129-04, Carteira de Identidade nº 1.196.927, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliado na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC.

MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 19/04/1963, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 638.342.869-15, Carteira de Identidade nº 1.657.413-3, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliada na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC; representada neste ato por seu procurador **JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 368.730.129-04, Carteira de Identidade nº 1.196.927, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliado na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JOHN RR SEGURANCA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204752153**, com sede Avenida Catharina Seger, 492, sala, centro, Palma Sola/ SC; CEP 89985-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.356.881/0001-92**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8011-1/01** – Atividades de vigilância e segurança privada.
- 8020-0/01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **DIONISIO CERQUEIRA/SC**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100001458815

Página 1

[Handwritten signatures in blue ink]

30/08/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021

Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153

Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294553252048023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRkx411fK3N6dJ6Akchavez-Ug9cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36873012904-JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JOHN RR SEGURANCA
LTDA

CNPJ nº 14.356.881/0001-92



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOHN RR SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 14.356.881/0001-92

NIRE: 42204752153

JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 368.730.129-04, Carteira de Identidade nº 1.196.927, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliado na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC.

MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 19/04/1963, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 638.342.869-15, Carteira de Identidade nº 1.657.413-3, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliada na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC, representada neste ato por seu procurador **JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 368.730.129-04, Carteira de Identidade nº 1.196.927, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliado na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JOHN RR SEGURANCA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204752153**, com sede Avenida Catharina Seger, 492, sala, centro, município de Palma Sola/ SC; CEP 89985-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.356.881/0001-92**, RESOLVEM, através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **JOHN RR SEGURANÇA LTDA**.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Catharina Seger, nº 492, sala, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina.

Req: 81100001458815

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021

Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153

Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294553252048023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JOHN RR SEGURANCA
LTDA

CNPJ nº 14.356.881/0001-92



TERCEIRA: O objeto social da sociedade é:
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, MONITORAMENTO
DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

Atividades Econômicas:

8011-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

QUARTA: Os atos e serviços reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão praticados pelos sócios que preenchem tal condição ou mediante a contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades **01 de outubro de 2011**, e seu prazo será por tempo indeterminado.

SEXTA: O capital social é de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), dividido em **120.000** (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, já qualificado, possui 114.000 (cento e quatorze mil) quotas, no valor nominal total de **R\$114.000,00** (cento e quatorze mil reais), inteiramente integralizadas pelo bem imóvel descrito abaixo:

Um imóvel localizado no município de Palma Sola/SC e registrado do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC:			
Nº	Matricula	Histórico/localização do imóvel/área (em m ²)	Valor do Imóvel R\$
1	12.195	Parte do lote urbano nº 5 (cinco), da quadra nº 30 (trinta), do perímetro urbano da cidade de Palma Sola - SC, com área de 500m ² (quinhentos metros quadrados), com uma casa residencial, em alvenaria, medindo 63m ² (sessenta e três metros quadrados).	R\$ 114.000,00

b) A sócia **MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS**, já qualificada, possui 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal total de **R\$6.000,00** (seis mil reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social no valor total de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), já subscrito e integralizado está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	114.000	114.000,00
MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS	6.000	6.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

Req: 81100001458815

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021
Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153
Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 294553252048023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JOHN RR SEGURANCA
LTDA

CNPJ nº 14.356.881/0001-92



SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administrar isoladamente os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, também representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não poderão ser cedidas, oneradas ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, escritórios e estabelecimentos de outra natureza em qualquer local do país, por deliberação dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros, ou perdas apuradas.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores do exercício de suas funções terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será estipulado de comum acordo entre sócios, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, à sociedade não se dissolverá, podendo o "de cujus", ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, se estes optarem por permanecer na sociedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira/SC; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Req: 81100001458815

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021

Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153

Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294553252048023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JOHN RR SEGURANCA
LTDA
CNPJ nº 14.356.881/0001-92



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PALMA SOLA, 30 de agosto de 2021.

JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS
P/P: JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Req: 81100001458815

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021

Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153

Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294553252048023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/08/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218147180



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOHN RR SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	218147180 - 30/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204752153
CNPJ 14.356.881/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021
SOB N: 20218147180

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218147180

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 36873012904 - JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Assinado em 30/08/2021 às 17:53:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021

Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153

Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294553252048023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/08/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOHN RR SEGURANCA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:51 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **8E95.EE33.8540.9DF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOHN RR SEGURANCA LTDA**
CNPJ/CPF: **14.356.881/0001-92**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140057554340**
Data de emissão: **22/02/2024 16:10:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 479/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 33820 - JOHN RR SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF: 14.356.881/0001-92
Endereço: Avenida CATHARINA SEGER, 491
Complemento: SALA
Bairro: CENTRO Cidade: Palma Sola - SC

Finalidade

À QUE SE FIZER NECESSÁRIO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
17/05/2024	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **JOHN RR SEGURANCA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Palma Sola - SC, 17 de maio de 2024

Código de Autenticação: WGT211201-000-QJIHOPLDERIJT-5

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.356.881/0001-92
Razão Social: JOHN RR SEGURANCA LTDA ME
Endereço: AV CATHARINA SEGER 491 SALA / CENTRO / PALMA SOLA / SC / 89985-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051604221856525563

Informação obtida em 17/05/2024 10:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOHN RR SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.356.881/0001-92

Certidão n°: 34372137/2024

Expedição: 17/05/2024, às 10:38:19

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOHN RR SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.356.881/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOHN RR SEGURANCA LTDA

CPF/CNPJ: 14.356.881/0001-92

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:38:37 do dia 17/05/2024, com validade até o dia 16/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wrupTw9otbZHOxq9NSH7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **368.730.129-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:39:26 do dia 17/05/2024 , com validade até o dia 16/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VpVgr0AK36zStKoplhTw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Empresa: JOHN RR SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Fone: (49) 3652-0261 / 99129-8018
Endereço: Av. Catharina Seger, 491, centro.
Cidade: Palma Sola – Santa Catarina
CEP: 89.985-000



Ao Município de Irati – SC
Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro
CNPJ: 95.990.230/0001-51

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **JOHN RR SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.356.881/0001-92, por intermédio de seu representante legal, sócio administrador, o Sr. João Maria de Oliveira dos Santos, portador(a) do CPF n. 368.730.129-04, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) (x) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; **Se for o caso**;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Palma Sola – SC, 17 de maio de 2024.

JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS:368730129
04

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA DE OLIVEIRA
DOS SANTOS:36873012904
Dados: 2024.05.17 10:13:44
-03'00'

JOHN RR SEGURANÇA Ltda

CNPJ: 14.356.881/0001-92

João Maria de Oliveira dos Santos

Sócio administrador



MS	15 a 19 julho	GRANEL QUÍMICA LTDA.	44.983.435/0004-11
PE	26 a 30 agosto	DECAL BRASIL LTDA.	03.973.894/0001-94
SC	09 a 20 setembro	ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A	01.317.277/0001-05
		POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A	10.341.742/0001-34
		SCPAR - PORTO DE IMBITUBA S/A - PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA	17.315.067/0001-18
BA	28 outubro a 19 de novembro	COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA - PORTO ORGANIZADO DE SALVADOR	14.372.148/0002-42

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 13.343.833/0011-79, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 188/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.141, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/123542 - DELESP/DREX/SR/PF/AP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa BLINGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP, CNPJ nº 22.901.747/0001-53, sediada no Amapá, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Revólveres calibre 38
120 (cento e vinte) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.142, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/125398 - DPFG/GOY/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GOYTACA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 42.827.516/0001-54, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 3362/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.143, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/125960 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 50.844.182/0017-12, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 3412/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.144, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/126180 - DELESP/DREX/SR/PF/AC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 12.159.225/0004-17, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Acre, com Certificado de Segurança nº 325/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/126730 - DPFG/CKS/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa J M GUMARAES EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 89.963.862/0001-23, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 7/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/127116 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0112-14, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Rio Grande do Sul com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 224/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0112-14); nº 43/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0117-29); nº 99/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0115-67) e nº 42/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0116-48).

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/1389 - DPFG/SOD/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 13.462.630/0001-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 171/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS**

ALVARÁ Nº 1.000, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/127440 - DPFG/UDI/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PADIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 33.901.529/0001-35, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 123/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/7136 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VALID SOLUÇÕES S.A, CNPJ nº 33.113.309/0015-42 para atuar no Distrito Federal.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.032, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/8047 - DELESP/DREX/SR/PF/TO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.887.612/0002-29, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Tocantins, com Certificado de Segurança nº 244/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.137, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/93887 - DPFG/DCO/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 14.356.881/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2741/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.138, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/119057 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONFRONTO SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 28.905.355/0001-49, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 6/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/119248 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

CONCEDER autorização, à empresa VIGILANCIA NUNES LTDA ME, CNPJ nº 10.760.581/0003-85, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada no Paraná.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 1.140, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/122900 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 53/2024 - DL

Processo Administrativo: 69/2024
Processo de Licitação: 69/2024
Data do Processo: 17/05/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 17 de Maio de 2024, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 071/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 69/2024, Licitação nº 53/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA JOHN RR SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.356.881/0001-92, ATENDENDEU TODOS OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: 2135 - JOHN RR SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS EM CASA DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO, CONFORME AS RODADAS. O PRIMEIRO JOGO ESTÁ MARCADO PARA 25/05/2024, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI/SC.	UN	4,00	PRORIA	0,0000	179,50	718,00
Total do Participante ----->							718,00
Total Geral ----->							718,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 17 de Maio de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

 - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

..... - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

 - MEMBRO

DANIEL FORTTI

 - MEMBRO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 53/2024 - DL

Processo Nr.: 69/2024
Data: 17/05/2024

Folha: 1/2

Fornecedor: JOHN RR SEGURANCA LTDA
Endereço: AV CATHARINA SEGER,491 - SALA
Cidade: Palma Sola - SC
CNPJ: 14.356.881/0001-92

Código: 2135

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	4,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS EM CASA DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO, CONFORME AS RODADAS. O PRIMEIRO JOGO ESTÁ MARCADO PARA 25/05/2024, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI/SC. (3-1-7176)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e **ART.75 II** dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, QUANDO A EQUIPE JOGAR EM CASA, É FUNDAMENTADA NO REGULAMENTO DA COPA SANTA CATARINA, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 39. ESTE ARTIGO ESTIPULA COMO OBRIGATÓRIO E DEVER DA EQUIPE DA CASA A PRESENÇA DE SEGURANÇAS DENTRO DA QUADRA DURANTE TODO O JOGO. SERÃO REALIZADOS DOIS JOGOS EM CASA, SENDO NECESSÁRIO PROVIDENCIAR DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, RESULTANDO EM UM TOTAL DE QUATRO SEGURANÇAS. ALÉM DISSO, EXISTE A POSSIBILIDADE DE A EQUIPE SE CLASSIFICAR NESSAS ETAPAS DO CAMPEONATO, POIS A COMPETIÇÃO SERÁ NO FORMATO MATA-MATA, O QUE EXIGIRÁ DESPESAS ADICIONAIS PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO CONTÍNUA NO EVENTO, SENDO QUE O PRIMEIRO JOGO ESTÁ PREVISTO PARA ACONTECER EM 25/05/2024, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI/SC

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR PREÇO NÃO TINHA DISPONIBILIDADE DE PRESTAR O SERVIÇO NA DATA EM QUE O MUNICIPIO NECESSITA, SENDO ASSIM FOI ENTRADO EM CONTATO COM O FORNECEDOR JOHN RR SEGURANÇA LTDA, TENTANDO NEGOCIAR PELO VALOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO, QUE ERA R\$ 175,00 POR SEGURANÇA, O MESMO MANTEVE SUA PROPOSTA INICIAL DE R\$179,50 POR SEGURANÇA. A EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 53/2024 - DL

Processo Nr.: 69/2024
Data: 17/05/2024

Folha: 2/2

Irati, 17 de Maio de 2024

EMERSON PEDRO BAZI Dados: 2024.05.17
BAZI:95048529987 14:44:35 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

NEURI MEURER Dados: 2024.05.17
MEURER:46033963 14:48:15 -03'00'

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 718,00 (setecentos e dezoito reais)

Pagamento.....: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 053/2024**

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I** - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II** - Decreto Municipal nº 247/2023

4) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

4.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

4.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

4.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 034/2024-EDUCAÇÃO.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	4	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS EM CASA DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO, CONFORME AS RODADAS. O PRIMEIRO JOGO ESTÁ MARCADO PARA 25/05/2024, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI/SC.	179,50	718,00
TOTAL					R\$ 718,00



6) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a fornecedores que fornecem esse tipo de serviço, verificou-se que o menor custo para o ITEM, foi de R\$175,00 porem a empresa não tinha disponibilidade para a data, assim entrado em contato com o segundo menor preço e tentado a negociação pelo mesmo valor do primeiro, mas pela empresa foi mantida sua proposta inicial que foi de R\$ 179,50 por segurança, sendo então de R\$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais) o total da contratação.

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1.As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATIVIDADE: 2020– Manutenção das ativ. Esportivas e de lazer

ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato social;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



9) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

9.1. Contratado: JOHN RR SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.356.881/0001-92, com endereço na Avenida Cathatina Seger, nº491, sala, centro, Palma Sola/SC- CEP: 89.985-000.

9.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação.

10) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I** - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho e contrato
- II** - IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III** - V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV** - VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V** - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 245/2023.

11) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I** - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>
- II** - Diário Oficial dos Municípios – DOM

10.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 17 de abril de 2024.

NEURI
MEURER:460 2024.05.17
33963920 14:50:11 -03'00'

Neuri Meurer
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 053/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Contratado: Contratado: JOHN RR SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.356.881/0001-92, com endereço na Avenida Cathatina Seger, nº491, sala, centro, Palma Sola/SC- CEP: 89.985-000.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	4	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS EM CASA DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO, CONFORME AS RODADAS. O PRIMEIRO JOGO ESTÁ MARCADO PARA 25/05/2024, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI/SC.	179,50	718,00
TOTAL					R\$ 718,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada e autorizada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 17 de maio de 2024.

NEURI MEURER-46033963920 Dados: 2024.05.17 14:52:03 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito.



PUBLICAÇÃO

**Nº 5984082: EXTRATO PROCESSO Nº069/2024 DISPENSA
POR JUSTIFICATIVA Nº053/2024 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA,
EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 215
17/05/2024
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5984082>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 053/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Contratado: Contratado: JOHN RR SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.356.881/0001-92, com endereço na Avenida Cathatina Seger, nº491, sala, centro, Palma Sola/SC- CEP: 89.985-000.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	4	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS EM CASA DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO, CONFORME AS RODADAS. O PRIMEIRO JOGO ESTÁ MARCADO PARA 25/05/2024, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI/SC.	179,50	718,00
TOTAL					R\$ 718,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada e autorizada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 17 de maio de 2024.

NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.05.17 14:52:03 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 53/2024 - DL

Processo Administrativo: 69/2024
Processo de Licitação: 69/2024
Data do Processo: 17/05/2024

Folha: 1/1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2024
b) Licitação Nr.: 53/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/05/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

JOHN RR SEGURANCA LTDA (2135)

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS EM CASA DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO, CONFORME AS RODADAS. O PRIMEIRO JOGO ESTÁ MARCADO PARA 25/05/2024, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI/SC. - Marca: PRORIA	UN	4,00	0,0000	179,50	718,00
---	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 718,00
Total Geral: 718,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.00.00.00.00 (76) Saldo: 7.608,99

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 53/2024 - DL

Processo Administrativo: 69/2024
Processo de Licitação: 69/2024
Data do Processo: 17/05/2024

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2024
- b) Licitação Nr.: 53/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 17/05/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

JOHN RR SEGURANCA LTDA (2135)

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS EM CASA DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO, CONFORME AS RODADAS. O PRIMEIRO JOGO ESTÁ MARCADO PARA 25/05/2024, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI/SC. - Marca: PRORIA	UN	4,00	0,0000	179,50	718,00
---	---	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 718,00

Total Geral: 718,00

NEURI MEURER
Dados: 2024-05-17 15:03:10 -03'00'

Irati, 17 de Maio de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 0D771E5400722FD047DEED35964CBB73B837405E	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 17/05/2024 15:14
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Processo/T...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaç... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilid...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data Da Assinat Pelo Particip Do Terr Dispens Inexigib
DL53/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação de serviços		NEURI MEURER	718,00	CONTRATA... DE EMPRESA	460.339.639-20	licitacao@ir...	99 - Não se Aplica		17/05/2024

Primeira Anterior **1** Próxima Última



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI-SC
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
de acordo com o Decreto 007/2009, nesta data:
17/05/2024
216 52
Retirado em: / /
ASSINATURA
ASSINATURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº069/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 14.356.881/0001-92, com endereço na rua AV CATHARINA SEGER, 491, Sala01, CENTRO, PALMA SOLA - SC, representada neste ato por seu representante legal JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n.º 368.730.129-04 abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS **(art. 92, I)**

1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	4,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS EM CASA DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, SERÁ NO MINIMO DUAS HORAS POR JOGO, CONFORME AS RODADAS. PRIMEIRO JOGO ESTÁ MARCADO PARA 25/05/2024, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI-SC.	179,50	718,00
TOTAL					R\$ 718,00

1.2. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, COM PELO MENOS DUAS HORAS DE DURAÇÃO CADA JOGO – DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 053/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 17/05/2024 a 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A prestação do serviço será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. A contratada deverá realizar a prestação de serviço de segurança desarmada dos jogos, em local e datas informados através da autorização de fornecimento. O primeiro jogo será em 25 de maio de 2024, o cronograma com as datas dos demais jogos serão repassados pelo responsável do departamento de esportes. Os jogos acontecerão no município conforme cronograma.

3.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 718,00, (setecentos e dezoito reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento, locomoção, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos, podendo ser reajustados, com atualização de valores por índice a ser definido pela administração municipal.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele Substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A empresa contratada deverá prestar o serviço de forma imediata de acordo com as especificações do edital e neste contrato, em até 05 dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço, no endereço indicado pelo responsável do Departamento de Esportes. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, água, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá a prestação dos serviços na forma contratada da, conforme objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
II -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de	VIII IX X XI



todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<u>art. 156, § 5º</u>).	XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
---	---

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATIVIDADE: 2020– Manutenção das ativ. Esportivas e de lazer

ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3350.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas



respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.8. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.



16.8.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.10. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.11. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.11.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.



16.12. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.12.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 069/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 053/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 17 de maio de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



NEURI
MEURER:46
033963920

Assinado de forma digital por NEURI
MEURER:46033963920
Dados: 2024.05.17
15:37:13 -03'00'

NEURI MEURER
CONTRATANTE

JOAO MARIA DE
OLIVEIRA DOS
SANTOS:36873012904

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA DE OLIVEIRA
DOS SANTOS:36873012904
Dados: 2024.05.17 15:56:50
-03'00'

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

MARCOS
HENRIQUE
KEHL:024644289
14

Assinado de forma digital
por MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.05.17
15:37:52 -03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 17/05/2024 15:51:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14208/01



Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: DEF448604D0CC4405B4E40BCED9E4A1B87ED2BD	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itati	Data Envio: 17/05/2024 17:02
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Alos Juridicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C1 C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
092/2024		DL53/2024	CONTRATAÇ... DE EMPRESA	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	14.356.881/0... 92	JOHN RR SEGURANCA	17/05/2024	31/12/2024	718,00

Empty table area with faint text and navigation buttons.

Primeira Anterior 1 Próxima Última



Sexta-feira, 17 de maio de 2024 às 17:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5984844: EXTRATO CONTRATO Nº092/2024 PMI
-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA
SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
DEF448604D0CC4405B4E40BCEDE9E4A1B87ED2BD

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, nº 1885 - Sala 102 - Canto 7 - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5984844>
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICIPIO DE IRATI
TRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 092/2024
Contratante.: MUNICIPIO DE IRATI
Contratada.: JOHN RR SEGURANCA LTDA
Valor.: 718,00 (setecentos e dezoito reais)
Vigência.: Início: 17/05/2024 Término: 31/12/2024
Modalidade.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 53/2024
Objeto.: Dotação: 2.020.3.3.90.00.00.00.00 (76) Saldo: 6.890,99
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DA COPA SANTA CATARINA, EDIÇÃO 2024, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI Nº. 133/2021.

Irati, 17 de Maio de 2024

